



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal, de 24 de março de 2022.**

**INSTRUÇÃO Nº 99 DE 22 MARÇO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições Regimentais e nos termos do art. 3º da Portaria SGA n.º 292, de 30 de maio de 2001, publicada no DODF n.º 105, de 31 de maio de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída na Instrução n.º 35, de 23 de fevereiro de 2016, a qual passa a ser formada pelos seguintes servidores: BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula n.º 195576-4; CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula n.º 1660384-2; CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula n.º 187.738-0; LIGIA ASSIS FERREIRA, matrícula n.º 1.660.632-9 e GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, matrícula: 0037850-X;

Art. 2º A Comissão será presidida por GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, matrícula: 0037850-X e nos seus impedimentos legais e eventuais por BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula n.º 195576-4.

Art. 3º Revoga-se a Instrução n.º 224, de 20 de agosto de 2019 ; Instrução n.º 109, de 29 de maio de 2020 e a Instrução n.º 186 de 13 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Presidente

**INSTRUÇÃO Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLEIDE MOURA DE CARVALHO, matrícula 17060303, cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Conservação e Recursos Hídricos, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, deste Instituto, para prestar apoio administrativo à



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF, no período 30 (trinta) dias, a contar do dia 11/03/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Presidente